

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

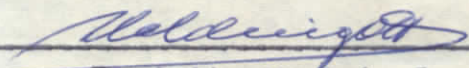
LEI Nº 1.024, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970. -
Autoriza a Despesa com a Aquisição de Mate-
rial Permanente para o Serviço de Água.

O Prefeito Municipal de Guanhães, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Câmara Municipal não deliberou no tempo hábil sobre o projeto de lei que versa sobre a matéria acima e tendo em vista o parecer do Departamento de Assistência aos Municípios (DAM), nº 4.387, de 22 de novembro de 1967, promulga a seguinte lei:


Art. 1º-Fica o Poder Executivo de Guanhães, autorizado a realizar a despesa com a aquisição de Material Permanente para o Serviço de Águas, na dotação 4.1.4.0.14.09, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 07 de dezembro / de 1970 (mil novecentos e setenta).



Prefeito Municipal



Secretário